



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4.375, de 03 de outubro de 2019.**

Designa membros para designar membros para a gestão de Parceira e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria autorizada pela Lei nº 864, de 25 de junho de 2019.

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o artigo 35, ao dispor que para a celebração e a formalização do termo de colaboração dependerão da adoção de providências pela administração pública;

**Considerando** a necessidade de designar membros para a gestão da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação dessa parceria;

**AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica Designada como pessoa responsável pela gestão da parceria estabelecida pela Lei Municipal nº 864, de 25 de junho de 2019 a Sra. Lucimara Silva de Lima, célula de identidade nº 34.978.599-5 SSP/SP e CPF nº 318.770.498-08, para fazer cumprir os termos da parceria e a regular aplicação da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a comissão de monitoramento e avaliação da parceria estabelecida no artigo 1º da presente da portaria os seguintes servidores:

- a) Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves, Cédula de Identidade nº 41.918.458-2 e do CPF/MF nº 367.321.438-16;
- b) Vanessa Aparecida Melo Igepi, Cédula de Identidade nº 41.918.625-6, e do CPF/MF nº 365.549.048-83;
- c) Elaine Fernanda de Melo, Cédula de Identidade nº 41.918.689-X e do CPF nº 356.221.628-90.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 4.197, de 10 de maio de 2018. Registre-se e Publique-se conforme artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 03 de outubro de 2019.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4375 em 03/10/2019

Flsnº     lvo nº    

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.